
DECRETO Nº 739
de 21 de NOVEMBRO de 2022.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 18.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

JOÃO MILTON DOS REIS, ORDENADOR de(a)(o) SANTA RITA DE CALDAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 2204, de 21 de OUTUBRO de 2021,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

01.01.00 - GABINETE E SECRETARIA DA CAMARA
01.031.0030 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.501 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO IMOVEL DA CAMARA
100.00 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 18.000,00 (Dezoito Mil Reais)

Adiciona: 18.000,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

01.01.00 - GABINETE E SECRETARIA DA CAMARA
01.031.0030 - 3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
2.507 - MANUT. DAS DIARIAS DE VIAGENS ADMINISTRATIVAS
100.00 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 18.000,00 (Dezoito Mil Reais)

Reduz: 18.000,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANTA RITA DE CALDAS - MG, 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

JOÃO MILTON DOS REIS
ORDENADOR